

DECRETO Nº 7326, de 19 de Fevereiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 693.833,75 (Seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7326				Data	19/02/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			ADMINISTRAÇÃO		
73		70	1	1.04.0.04.1	88.833,75
				22.0014.201	
				4.31909400.	
				15000000	
			SECRETARIA DE OBRAS E		
			URBANISMO E HABITAÇÃO		
588		571	1	1.16.0.15.4	105.000,00
				51.0018.215	
				4.33903900.	
				17050000	
			FUNDO MUNICIPAL DE		
			HABITAÇÃO E INTERESSE		
			SOCIAL		

1077	592	1	1.16.2.16.4 82.0018.104 4.44905100. 17040000	500.000,00
Soma:				693.833,75
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz. Cód.Reduz. Tipode U.O. / Clas				19/02/2026
Origem Crédito sificação O				Valor
				rçamentária
				SECRETARIA MUNICIPAL DE
				ADMINISTRAÇÃO
70		1	1.04.0.04.1 22.0014.201 4.31901100. 15000000	88.833,75
				SECRETARIA DE OBRAS E
				URBANISMO E HABITAÇÃO
571		1	1.16.0.04.1 22.0014.214 4.44905200. 17050000	105.000,00
592		1	1.16.0.15.4 52.0018.215 5.33903900. 17040000	500.000,00
Soma:				693.833,75

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 19 de fevereiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal